



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**LEI N.º 1.830/2001**

**De 12 de Dezembro de 2001**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”.**

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º** - A Rua "07" do Loteamento Jardim Ipê, Bairro Campo Grande, nesta cidade de Pilar do Sul, passa a denominar-se **RUA ROSALINA MARIA**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de Dezembro de 2001.

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Diretor dos Negócios Jurídicos e Administrativos

**ZAAR DIAS DE GÓES**  
Prefeito Municipal

**LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES**  
Assessora de Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul-SP, na data supra.

**AMAURI DE GÓES**  
Chefe dos Neg. Jurídicos